



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO **LEI D O**

INDICAÇÃO Nº

IND 11415 /2013

Em. 23/05/13

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

Sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional, a aprovação da 1ª Feira Livre de Artesanatos e Produtos localizada na Expansão da Samambaia norte - QN 431 atrás do conjunto B, região administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional, a aprovação da 1ª Feira Livre de Artesanatos e Produtos localizada na Expansão da Samambaia norte - QN 431 atrás do conjunto B, região administrativa de Samambaia – RA XII

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações dos moradores de Samambaia norte que aspiram ter um espaço normatizado e apropriado para comercialização de produtos hortigranjeiros, cereais, produtos de artesanato, pescados, aves, flores, plantas, doces, laticínios, carne de sol, lanches e confecções.

As feiras livres são as responsáveis por expressivas parcelas de venda de produtos hortifrutigranjeiros. Fazem parte de um segmento em ascensão e isso indica que elas satisfazem necessidades do consumidor que não são atendidas por outros varejistas, pois atuam com preços baixos, são atrativas em função da conveniência por se localizarem perto dos consumidores, os quais mantêm contato direto com a mercadoria e tem a liberdade de negociar.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 22 de maio de 2013.


OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

THAT
69-619
Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11415/2013
Folha Nº 01-cp

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRIB. 23/05/2013 10:51

1259
Folha Nº 01-cp



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 24/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SMD Nº 11415/2013
Folha Nº 02 - cp